

Boletim de Serviço

Nº 288, 10 de junho de 2022

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

Portaria nº 126, de 09 de junho de 2022	4
Portaria nº 127, de 09 de junho de 2022	5
Portaria nº 128, de 09 de junho de 2022	5
Portaria nº 129, de 09 de junho de 2022	6
Portaria nº 130, de 09 de junho de 2022	7
Portaria nº 131, de 10 de junho de 2022	8
Portaria nº 132, de 10 de junho de 2022	9
Portaria nº 133, de 10 de junho de 2022	10
Portaria nº 134, de 10 de junho de 2022	12

Portaria nº 126, de 09 de junho de 2022

ALTERAÇÃO E RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Alterar e Reconduzir os representantes da Comissão de Mediação e Conciliação, instituídos pela Portaria nº 195 de 21 de julho de 2021:

I. Representantes da Gerência Administrativa:

Rebeca Saiter Ribeiro Buss – Siape 229**** - Enfermeira Saúde do trabalhador - Titular;

Mônica Luciana Perdigão Vieira Teixeira – Siape 234**** - Assistente Administrativo – Suplente.

II. Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

Gabriel Carvalho Degiovanni – Siape 225**** - Nutricionista –Titular;

Yaisa França Formenton – Siape 119**** - Enfermeira - Suplente.

III. Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Leticia Pancieri – Siape 230**** - Chefe do Setor de Gestão do Ensino –Titular;

Elaine Gomes da Silva – Siape 172**** - Nutricionista -Suplente.

Parágrafo Único –Esta Portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 2º A Comissão de Relações de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação na comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da publicação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 127, de 09 de junho de 2022

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA MARCA SIEMENS NO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar equipe de planejamento manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem da marca SIEMENS, com objetivo de atender as necessidades assistenciais no HU-UFSCar que utiliza o equipamento e em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º”

Art. 2º Integrantes Requisitantes e Técnicos:

1. **Luis Henrique Carrara** - SIAPE nº 124****– Analista de Tecnologia da Informação e Chefe do Setor de Engenharia Clínica Substituto;
2. **Oswaldo Jorge Neto** - SIAPE nº 225**** – Tecnólogo em Radiologia;

Integrante Administrativo:

3. **Alexandre Fávaro Sanches** - SIAPE nº 225**** - Assistente Administrativo.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 128, de 09 de junho de 2022

**INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA MONITORAR AS ATIVIDADES DE
PESQUISA ACADÊMICA E CONSOLIDAR RESULTADOS DOS PROJETOS DE PESQUISA**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para revisão dos processos de monitoramento das atividades de pesquisa acadêmica e consolidação dos resultados dos projetos de pesquisa. Os objetivos são revisar, definir e mapear os processos para monitorar as atividades de pesquisa acadêmica e consolidar os resultados dos projetos de pesquisa.

Art. 2º. Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

- I. Renata Pedrolongo Basso Vanelli – Siape 188**** – Fisioterapeuta Respiratória; Chefe do Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde (coordenadora);
- II. Daniela Brassolatti- Siape 129**** - Chefe da Unidade de E-saúde;
- III. Elaine Gomes da Silva, Siape 172**** – Nutricionista;
- IV. Niarchos Antonio Prata Cione – siape 225****- Analista de Tecnologia da Informação – Processos Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital.

Art. 3º Cabe aos membros representantes realizar, além do mapeamento das etapas de monitoramento das atividades de pesquisa acadêmica e consolidação dos resultados dos projetos de pesquisa, também criar os fluxos e os POPs referentes a cada processo.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de assinatura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência de 60 dias.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 129, de 09 de junho de 2022

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO EM TECNOLOGIA EM SAÚDE DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de

fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro do Núcleo de avaliação em Tecnologia em Saúde do HU-UFSCar. O NATS tem por finalidade assessorar, técnica e cientificamente, a gestão do HU-UFSCar, nos processos que envolvem avaliações, incorporações, desincorporações e substituições de tecnologias em saúde, com base nas melhores evidências científicas disponíveis, considerando as medidas de impacto documentadas e sua aplicabilidade no contexto institucional.

Parágrafo único: O NATS deverá seguir um Regimento Interno.

Art. 2º. Ficam designados como membros dos NATS os seguintes servidores:

- I) Gerhard da Paz Lauterbach, Siape 109**** - Médico - Titular
- II) Elaine Gomes da Silva, Siape 172**** – Nutricionista - Titular
- III) Lara Marins Nunes Zapparoli Garcia, Siape 224**** – Chefe do Setor de Engenharia Clínica - Titular
- IV) Tatiane Garcia do Carmo, Siape 312**** – Farmacêutica - Titular
- V) Renata Dos Santos Batista Reis Woloszynek, Siape 225**** – Biomédica – Titular
- VI) Renata Pedrolongo Basso Vanelli, Siape 188**** – Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde – Titular
- VII) Barbara Martins Lima, Siape 164**** - Médica – Titular

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros desde a sua constituição.

Art. 4º Esta Portaria substitui a Portaria nº 325 de 29/11/2021 publicada no Boletim de Serviço nº 260 de 03/12/2021.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 130, de 09 de junho de 2022

ALTERAÇÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA QUALIDADE HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade, vinculada à Superintendência, instituída pela Portaria nº 188, 19 de outubro de 2019 e constituída de representantes da equipe de profissionais do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar. Com a finalidade de conduzir os processos de auditoria interna da qualidade no HU-UFSCar, envolvendo avaliação interna da instituição, de sistematização e de prestação das informações, de acordo com o “Guia de avaliação do selo EBSEERH de qualidade”, disponível na intranet do hospital com o código DEX.SGQSP.PG0302.001.

Art 2º. Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (CAIQ):

- I. Regina Celia Dias – Siape 148**** - Enfermeira gerenciamento/gestão da qualidade em saúde (Coordenadora);
- II. Bruno Dantas Yamashita – Siape 125**** – Chefe do Setor de Governança e Estratégia; III. Isabella Gerin de Oliveira Bomfim - Siape 240**** – Chefe do Setor de Gestão da Qualidade;
- IV. Meire Nikaido Suzuki – Siape 224**** – Enfermeira;
- V. Juliana Ranalli Rinaldi – Siape 202***** - Chefe do Setor de Contratualização e Regulação;
- VI. Christiane Barbosa – Siape 198**** - Chefe da Divisão de Enfermagem.
- VII. Patricia Viganò Contri Degiovanni – Siape 224**** – Nutricionista;
- VIII. Daniela Brassolatti – Siape 129**** - Chefe da Unidade de E-saúde.
- IX. Renata Pedrolongo Basso Vanelli – Siape 188**** - Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde.
- X. Rebeca Saiter Ribeiro Buss - Siape 229****, Enfermeira do Trabalho.

Art. 3º. Todos os membros da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade terão mandato de um ano, contados a partir da publicação de sua nomeação, sendo permitida a recondução por período igual e consecutivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 131, de 10 de junho de 2022

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS NO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar equipe de planejamento para aquisição de tablets, com objetivo de atender as necessidades no HU-UFSCar que utiliza o equipamento e em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º”

Art. 2º Integrantes Requisitantes e Técnicos:

1. **Daniela Brassolatti** - SIAPE nº 129****– Chefe da Unidade de E-saúde;
2. **Carlos Henrique De Freitas Lima** - SIAPE nº 241**** – Chefe da Unidade Multiprofissional;
3. **Kleber José Maximiano Soares** - SIAPE nº 208**** – Chefe do Setor Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

Integrante Administrativo:

4. **Marta Eloisa Paulino Oliveira** - SIAPE nº 225**** - Assistente Administrativo.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 132, de 10 de junho de 2022

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE
BATERIAS PARA OS NOBREAKS**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe de planejamento para aquisição de conjuntos de baterias para uso nos nobreaks instalados em diversos equipamentos das áreas assistenciais do HU-UFSCar, em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º.

Art. 2º Integrantes Requisitantes:

1. **Leandro Augusto Lopes Azeka** - SIAPE nº 110**** - Chefe do Setor de Infraestrutura Física;

2. **Fernando Silva de Araújo Porto** - SIAPE nº 321**** - Engenheiro Mecânico;

Integrante Administrativo:

4. **Marcos Antonio Mangini** - SIAPE: 225**** - Assistente Administrativo.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 133, de 10 de junho de 2022

**INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS E
CONDUTAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO DO HU-UFSCAR.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, nº 284, segunda-feira, 16 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Instituir grupo de trabalho dedicado a desenvolver protocolos clínicos e operacionais, bem como as condutas a serem praticadas na UTI Adulto tipo II no HU-UFSCar.

Art. 2º. O grupo de trabalho deverá entregar os seguintes produtos:

I. Critérios de acesso à UTI, considerando a infraestrutura disponível no HU-UFSCar;

II. Critérios de alta da UTI, considerando a capacidade assistencial da Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica;

III. Definir regras de ocupação por perfil de pacientes, especialmente leitos Covid-19 e leitos de retaguarda da Sala Vermelha;

IV. Definir boas práticas para o uso racional de medicamentos de alto custo, com apoio contínuo da Farmácia Clínica e do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;

V. Definir boas práticas para o uso racional de matérias médico-hospitalares de alto custo, com apoio contínuo do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos e do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;

VI. Definir boas práticas para o uso racional de dietas especiais, especialmente nutrição parenteral, com apoio contínuo do Serviço de Nutrição;

VII. Definir o rol de exames complementares autorizados para a UTI, bem como os intervalos mínimos para sua repetição;

VIII. Propor incorporação de novas tecnologias com potencial de redução do custo assistencial;

IX. Definir a metodologia de acompanhamento do custo assistencial da Unidade de Terapia Intensiva.

Art. 3º. Os integrantes do GT são:

I. Rodrigo Alves Ferreira, SIAPE 167**** - Chefe da Divisão Médica (Coordenador);

II. Rita de Cássia Ismail, 312**** - Chefe da Unidade do Paciente Crítico;

III. Paulo De Oliveira Vasconcelos Filho, 242**** - Médico - Medicina Intensiva;

IV. Gerhard Da Paz Lauterbach, 109**** - Médico - Clínica Médica;

V. Fábio Ricardo Carrasco, SIAPE 224**** - Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar;

VI. Patrícia Vigano Contri Degiovanni, SIAPE 224**** - Nutricionista;

VII. Lucimar Retto Da Silva De Avo, SIAPE 149**** - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

VIII. João Soares de Campos Junior, SIAPE 225**** - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

IX. Juliana Ranalli Rinaldi, SIAPE 202**** - Chefe do Setor de Contratualização e Regulação;

X. Bruno Dantas Yamashita, SIAPE 125**** - Chefe do Setor de Governança e Estratégia;

XI. Barbara Martins Lima, SIAPE 164**** - Médico - Infectologia Hospitalar;

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 3º desta Portaria – SEI.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem duração de 30 dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 134, de 10 de junho de 2022

PRORROGAÇÃO GRUPO DE TRABALHO E PLANO INTEGRADO DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO TIPO II NO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar grupo de trabalho dedicado a desenvolver um Plano Integrado de Ações para implantação da UTI Adulto tipo II no HU-UFSCar.

Art. 2º. O Plano Integrado de Ações deve garantir o cumprimento dos requisitos obrigatórios para implantação de uma Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Tipo II, conforme previsto na RDC 7 de 2010 e no Manual de Pré-Requisitos para Habilitação SUS da Ebserh.

Parágrafo único: A Chefia da Unidade do Paciente Crítico atuará como coordenadora do GT instituído por essa Portaria, sendo subsidiada e orientada pela Divisão Médica e pela Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 3º. Os integrantes do GT e suas respectivas responsabilidades no Plano Integrado de Ações, são:

- I. Barbara Martins Lima, SIAPE 164**** – revisão dos protocolos relativos às ações de SCIH na UTI e capacitação da equipe assistencial;
- II. Carlos Henrique de Freitas Lima, SIAPE 241**** – escala da equipe multiprofissional e revisão de protocolos assistenciais;
- III. Christiane Barbosa, SIAPE 198**** – dimensionamento e escala da equipe de enfermagem, além de revisão de protocolos assistenciais;
- IV. Fábio Leme Lucenti, SIAPE 224**** – revisão da infraestrutura física e tecnológica (equipamentos médico hospitalares), garantindo o pleno funcionamento, conforme legislação vigente;
- V. Fábio Ricardo Carrasco, SIAPE 224**** – implantação da farmácia satélite, definição do processo de dispensação, escala dos farmacêuticos e técnicos de farmácia e revisão do rol de medicamentos de acordo com o perfil definido de pacientes;
- VI. Guilherme Canesin SIAPE 224**** – articulação e execução dos processos de contratação e admissão de equipe, bem como revisão dos procedimentos de segurança ocupacional e capacitação da equipe;
- VII. Hugo Tadeu Amaral, SIAPE 226**** – escala médica e revisão de protocolos assistenciais;

- VIII. João Soares de Campos Junior, SIAPE 225**** – revisão dos itens planejados para aquisição (produtos para saúde e medicamentos) de acordo com o rol de produtos para saúde e medicamentos definidos para o perfil de paciente;
- IX. Juliana Ranalli Rinaldi, SIAPE 202**** – cadastro dos novos leitos no CNES, revisão dos protocolos de acesso e regulação para o serviço de terapia intensiva;
- X. Juliane Angelina Fávero, SIAPE 225**** – definição dos processos de higiene e limpeza, lavanderia e enxoval, refeições e dietas enterais;
- XI. Lucimar Retto da Silva de Avó, SIAPE 149**** – gestão das ações relacionadas a implantação da UTI e previstas no PDE 2021-2023.
- XII. Renata dos Santos Batista Reis Woloszynek, SIAPE 225**** – definição dos fluxos e processos de trabalho de coleta e análise de exames laboratoriais, escala dos biomédicos e técnicos de laboratório;
- XIII. Rita Cássia Ismail, SIAPE 312**** – definição do perfil do paciente, revisão dos produtos para saúde; revisão de protocolos operacionais, revisão de protocolos assistenciais, coordenação do GT e da execução do Plano Integrado de Ações;
- XIV. Roberto Augusto Silva Molina, SIAPE 240**** – definição dos fluxos e processos de trabalho da agência transfusional;
- XV. Yaisa França Formenton, SIAPE 119**** – integração e capacitação da equipe assistencial da unidade;

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 3º desta Portaria – SEI.

Art. 5º Esta Portaria - SEI substitui a Portaria nº 109 de 16 de maio de 2022 e entra em vigor na data de sua assinatura com duração de 30 dias, podendo ser prorrogada novamente.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente